



Banco de Portugal

EUROSISTEMA

GOVERNADOR

Nº GOV/2014/0559

Lisboa, 9 de dezembro de 2014

Exmo. Senhor
Dr. Fernando Negrão
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
À Gestão do BES e do Grupo Espírito Santo
Assembleia da República

Fui a proz. do Dr. Fernando Negrão,
Senhor Presidente,

A propósito das declarações hoje proferidas pelo Dr. Ricardo Salgado relacionadas com a avaliação de idoneidade e as alterações ao modelo de governo do BES, entendo dever desde já esclarecer o seguinte:

Avaliação da idoneidade do Dr. Ricardo Salgado

Na audição do Dr. Ricardo Salgado que hoje (9 de dezembro de 2014) teve lugar nessa Comissão, retive a autorização por este dada para divulgação da troca de correspondência com o Banco de Portugal relativa à avaliação da respetiva idoneidade, conforme identificada cronologicamente na nossa nota de enquadramento enviada no dia 5 de dezembro de 2014 em resposta aos pontos números 5 e 6 do V/ Ofício nº92/CPIBES de 27 de novembro de 2014 (Anexo 1).

Tendo em conta as declarações prestadas pelo Dr. Ricardo Salgado, muito grato ficaria se V.Exa. confirmasse a autorização pelo mesmo concedida para partilha da correspondência em questão com a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI). Reputo essa partilha da maior importância para que se perceba as várias diligências feitas pelo Banco de Portugal para avaliação de idoneidade do Dr. Ricardo Salgado, processo esse que acabou por ser extinto por causa das renúncias por este entregue, entre 16 e 17 de abril, aos cargos nas filiais ESAF, BEST, BESI e ES Tech Ventures cujo registo se encontrava pendente a essa data junto do Banco de Portugal.

Alegada aceitação do Dr. Morais Pires para futuro presidente da comissão executiva do Banco Espírito Santo

Aproveito ainda a oportunidade desta carta para refutar veementemente diversas afirmações feitas pelo Dr. Ricardo Salgado durante a audição na CPI a respeito da alegada aceitação do Dr. Morais Pires



Banco de Portugal

EUROSISTEMA

GOVERNADOR

para futuro presidente da comissão executiva do Banco Espírito Santo. Para cabal esclarecimento dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito quanto à minha posição sobre essa matéria, permito-me juntar a seguinte documentação com relevância para essa matéria (Anexo 2):

- 1) Carta de 7 de abril de 2014, em resposta a carta do Dr. Ricardo Salgado de 31 de março de 2014;
- 2) Correio eletrónico de 20 de junho, em resposta a mensagem eletrónica do Dr. Ricardo Salgado enviado na mesma data;
- 3) Carta de 24 de junho de 2014, dirigida ao Dr. Ricardo Salgado enquanto Presidente do Conselho de Administração da ESFG, na sequência da divulgação ao mercado por esta entidade do pedido de convocatória de Assembleia Geral, para dia 31 de julho de 2014, para discussão de propostas de alteração estatutária para criação de um novo órgão estatutário (Conselho Estratégico), eleição dos membros desse novo órgão e designação de novo presidente do conselho de administração, presidente da comissão executiva e dois novos administradores.
- 4) Carta do Banco de Portugal, de 25 de junho de 2014, enviada ao Presidente da Assembleia Geral do BES relembrando, a propósito da designação de dois novos administradores executivos para o BES e um novo Presidente do Conselho de Administração do BES, bem como a designação de Amílcar Moraes Pires como Presidente da Comissão Executiva, que deveriam ser tidas em conta as orientações da EBA sobre a avaliação da aptidão dos membros do órgão de administração e fiscalização e de quem desempenha funções essenciais (EBA/GL/2012/06), nomeadamente os pontos relativos a "avaliação da aptidão pelas instituições de crédito", "políticas das instituições de crédito em matéria de aptidão" e "medidas corretivas por parte das instituições de crédito". Foi pedido ainda, nesse âmbito, que a instituição facultasse ao Banco de Portugal o registo dos resultados da avaliação da aptidão por si efetuada aos membros designados, conforme resulta do disposto no anexo I das referidas orientações da EBA.



Banco de Portugal

EUROSISTEMA

GOVERNADOR

Proposta de nomeação do Dr. Ricardo Salgado para Presidente do Conselho Estratégico

Finalmente, sobre a minha alegada aceitação do Dr. Ricardo Salgado como presidente do novo órgão estatutário, o proposto Conselho Estratégico, cumpre-me esclarecer V.Exa. que ao Banco de Portugal apenas compete legalmente avaliar a idoneidade dos membros dos órgãos de administração e fiscalização das instituições de crédito, e não de outros órgãos estatutários.

Com os melhores cumprimentos,

Carlos da Silva Costa


Carlos da Silva Costa



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

ANEXO 1



Ref.ª Ofício nº 92/CPIBES

Ponto nº 5 - 3 Pareceres subscritos pelos Professores Vieira de Andrade, Pedro Maia e Calvão da Silva, respetivamente, a 7 de julho de 2013, 19 de novembro de 2013 e novembro de 2013, bem como os Ofícios do BdP que os motivaram, nomeadamente o Ofício do BdP de 05.11.2013 e as respostas remetidas pelo Dr. Ricardo Salgado ao BdP, quanto a tais ofícios

Ponto nº 6 – Carta de Ricardo Salgado enviada ao Banco de Portugal, designadamente sobre o pagamento recebido pelo CEO do BES por parte do construtor José Guilherme a troco de informação de consultoria.

Nota de Enquadramento

1. Em final de **setembro/início de outubro de 2013**, o Banco de Portugal iniciou uma investigação sobre alguns administradores do Grupo Espírito Santo (“GES”), incluindo Ricardo Salgado.
2. Na sequência dessas investigações, e no que respeita especificamente a Ricardo Salgado, o Banco de Portugal remeteu uma carta em **5 de novembro 2013**, questionando o administrador sobre:
 - (i) O pagamento feito por José Conceição Guilherme, no ano de 2011, no montante de 8,5 milhões de euros, a título de pagamento de serviços de consultoria e;
 - (ii) A relação mantida com a sociedade Akoya Asset Management.
3. Esta carta foi respondida por Ricardo Salgado em **21 de novembro de 2013**.
4. Em **28 de novembro de 2013**, o Banco de Portugal questionou Ricardo Salgado sobre o seu processo de sucessão enquanto líder executivo do GES, nomeadamente sobre o modo como o mesmo se processaria, qual a calendarização prevista, a quem caberia a condução do processo.

Na mesma carta, alerta-se ainda para a necessidade de o processo de sucessão dos titulares de cargos sociais em instituições supervisionadas pelo Banco de Portugal dever ser desenvolvido de forma ponderada, com a adequada transparência e no respeito das disposições



estatutárias, de modo a garantir a necessária estabilidade das instituições em causa. Foi também solicitado que o visado mantivesse o Banco de Portugal informado sobre este processo.

5. Esta carta foi respondida por Ricardo Salgado em **10 de dezembro de 2013**.
6. Em **5 de dezembro de 2013** Ricardo Salgado remeteu espontaneamente ao Banco de Portugal uma carta sobre um artigo publicado na revista Sábado, com o título "*Os negócios em Angola de Ricardo Salgado*", na qual desmente o conteúdo da notícia em causa.
7. Perante as respostas de Ricardo Salgado às cartas remetidas pelo supervisor, houve necessidade de solicitar esclarecimentos adicionais em **13 de dezembro de 2013**, sobre (i) a sua relação com o gestor Nicolas Figueiredo; (ii) a alegada liberalidade paga por José Guilherme e (iii) relações com as sociedades Savoices e Arista.
8. Esta carta foi respondida por Ricardo Salgado em **6 de janeiro de 2013**.
9. Em **5 de fevereiro de 2014**, foi Ricardo Salgado questionado adicionalmente sobre:
 - a) Os indícios, que se encontravam em análise, resultantes da ação de inspeção do Banco de Portugal desenvolvida em dezembro de 2013 e janeiro de 2014, destinada a avaliar os processos do BES relativos à colocação de produtos emitidos pela Espírito Santo International S.A. ("ESI"), obrigações (Notes) e Papel Comercial, através da rede comercial, entre 31/dez/2012 e 30/nov/2013;
 - b) Os factos identificados no documento elaborado pela KPMG sobre a ESI e intitulado "Trabalho de revisão limitada de finalidade especial – Relatório sobre a fase 1 do trabalho ('Relatório') 31 de Janeiro de 2014 (DRAFT)", do qual se evidencia o capítulo 3 "*Breve descrição dos ajustamentos de revisão*", que elenca as insuficiências e irregularidades detetadas nas contas daquela sociedade;
 - c) A existência de indícios de riscos graves de conflito de interesses na acumulação de cargos em entidades que não se encontram incluídas no mesmo perímetro de supervisão em base consolidada do GES.
10. Esta carta foi respondida por Ricardo Salgado em **14 de fevereiro de 2014**.
11. No mês seguinte (**14 de março de 2014**) e perante a resposta do visado constante da carta mencionada no parágrafo precedente, o Banco de Portugal colocou novas questões sobre o assunto mencionado em 9. a) *supra*, relacionado com a ESI.
12. Esta carta foi respondida por Ricardo Salgado em **28 de março de 2014**.
13. Entre **16 e 17 de abril de 2014** Ricardo Salgado remeteu ao Banco de Portugal as cartas de renúncia aos cargos cujo registo se encontrava pendente junto deste Banco (ESAF, BEST, BESI e



ES Tech Ventures), bem como uma proposta de calendarização do seu processo de sucessão, datada de 16 de abril de 2014.

De acordo com esse documento, previa-se que **em 27 de junho de 2014** fosse convocada uma AG do BES com vista à aprovação de alterações estatutárias para reforço do modelo de governo interno e à recomposição substancial dos órgãos sociais, a qual pressupunha a sua renúncia ao cargo de administrador da instituição.

14. Neste contexto, estando a saída de Ricardo Salgado do Conselho de Administração do BES garantida e devidamente calendarizada, o Banco de Portugal continuou a acompanhar atenta e permanentemente o visado e o órgão de administração do BES, mantendo sob investigação os indícios que, em seu entender, se revelavam suscetíveis de ter impacto na idoneidade do visado.
15. No final de **maio de 2014**, chegaram ao conhecimento do Banco de Portugal novos factos, decorrentes de uma denúncia apresentada por José Maria Ricciardi, em **27 de maio de 2014**, após Ricardo Salgado ter dado uma entrevista ao Jornal de Negócios em **22 de maio de 2014**.
16. A referida denúncia, a par de tudo o que havia sido reunido até então (nomeadamente no âmbito de troca de correspondência mantida com os administradores do BES nos meses anteriores) levaram o Banco de Portugal a iniciar, **em 5 de junho de 2014**, medidas tendentes ao cancelamento do registo de Ricardo Salgado enquanto administrador do BES.
17. Posteriormente, foi publicada na edição do “Expresso” de **7 de junho de 2014** uma notícia sob o título “*BES Angola perdeu o rasto a 5,7 mil milhões de dólares*” cujos factos a que alude foram igualmente tidos em consideração para efeitos da ponderação do cancelamento de registo referido.
18. Em **19 de junho de 2014** o Banco de Portugal decidiu enviar cartas a Ricardo Salgado, José Maria Ricciardi, José Manuel Pinheiro Espírito Santo, Ricardo Abecassis Espírito Santo Silva, Pedro Mosqueira do Amaral e Amílcar Moraes Pires, na qualidade de administradores do BES, transmitindo que as informações que chegaram ao conhecimento do Banco de Portugal, relativas à ESI e ao BESA, poderiam indiciar comportamentos suscetíveis de colocar em causa a sua idoneidade, podendo daí resultar a abertura de processos de reavaliação de idoneidade, tendentes ao cancelamento dos respetivos registos.
19. Adicionalmente, realizou-se no final desse dia uma reunião com membros da família Espírito Santo. Na sequência dessa reunião, Ricardo Salgado e os restantes visados (pertencentes à família Espírito Santo) apresentaram renúncia aos cargos de administradores do BES em 20 de junho de 2014, circunstância que acabou por determinar a inutilidade dos processos de reavaliação que o Banco de Portugal pretendia iniciar.



20. Em **13 de julho de 2014** são cooptados Vítor Bento, José Honório e João Moreira Rato, em substituição de Ricardo Salgado, José Manuel Pinheiro Espírito Santo Silva e José Maria Ricciardi.

21. Amílcar Moraes Pires, cujo processo de reavaliação foi iniciado pelo Banco de Portugal em **10 de julho de 2014**, renunciou em **23 de julho de 2014** aos cargos que exercia em instituições supervisionadas pelo Banco de Portugal, o que motivou o arquivamento daquele processo.

Os documentos enunciados na presente cronologia integram o processo de avaliação da idoneidade de Ricardo Salgado pelo Banco de Portugal, envolvendo informações de natureza pessoal, sujeitas a reserva da vida privada, que chegaram ao conhecimento do Banco de Portugal em consequência da sua função de supervisão, sujeita por lei a um dever de segredo profissional.

Por este motivo, tais documentos só poderão ser facultados à Comissão Parlamentar de Inquérito, com a autorização das pessoas neles referidos, ou se a Comissão promover os procedimentos legais necessários ao levantamento do segredo em causa.

Banco de Portugal, 05 de dezembro de 2014



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

ANEXO 2



Banco de Portugal

EUROSISTEMA

GOVERNADOR

Nº GOV/2014/0157

Lisboa, 7 de abril de 2014

Exmo. Senhor

Dr. Ricardo Salgado

Presidente do Banco Espírito Santo

Senhor Presidente, *Dr. Ricardo Salgado,*

Tomei nota da carta que me entregou em mão no passado dia 31 de Março, por ocasião da nossa reunião bilateral, bem como da carta hoje entregue, em que retoma o tempo e o modo das alterações do modelo de governo do Grupo Espírito Santo (GES).

Tendo presente os problemas do atual modelo de governo do GES, que a colocação da dívida de curto prazo da Espírito Santo International (ESI) veio revelar, com severos impactos financeiros negativos sobre a Espírito Santo Financial Group (ESFG) e riscos reputacionais significativos para o Banco Espírito Santo, SA (BES), o Banco de Portugal, através da carta ADM/2014/0025, de 26 de fevereiro, determinou especificamente a adoção de medidas concretas e reforçadas de governo.

Estas medidas têm em vista, em particular (i) evitar ou mitigar situações de potencial conflito de interesses entre o ramo financeiro e não financeiro do GES, (ii) garantir uma monitorização contínua da execução do plano de negócio do ramo não financeiro do GES, (iii) assegurar um adequado fluxo de informação intragrupo, para os membros dos órgãos de administração (executivos e não executivos) e de fiscalização, bem como para o Banco de Portugal, (iv) robustecer o código de conduta aplicável aos membros dos órgãos sociais e (v) atribuir responsabilidades de verificação periódica do cumprimento das disposições referidas nas alíneas anteriores aos departamentos de auditoria interna e deveres de acompanhamento reforçados ao administrador do pelouro e à Comissão de Auditoria (ou órgão de fiscalização).

A par destas medidas, V.Exa. comunicou-me que, na sequência da reunião de 31 de março último, estava a considerar a criação de um novo órgão no BES, de natureza estratégica e com uma adequada representação acionista, que não duplicasse as funções dos órgãos sociais, designadamente dos que desempenham funções de administração e de fiscalização.

Tal como transmitido a V.Exa., o Banco de Portugal entende que os titulares dos órgãos que resultem da futura solução de governo devem resultar de um amplo e sólido consenso acionista e não envolver riscos em termos de avaliação de idoneidade.



Banco de Portugal

EUROSISTEMA

GOVERNADOR

A aprovação das alterações estatutárias que acolham o novo modelo de governo é manifestamente urgente, face aos riscos reputacionais que impendem sobre o BES. Por isso, entendemos ser da maior conveniência que esta aprovação tenha lugar na próxima reunião da Assembleia Geral, que em princípio será convocada para o dia 5 de maio. Tal constitui a melhor defesa face aos riscos reputacionais latentes e a melhor forma de responder à sucessão de notícias surgidas na comunicação social, que tem vindo a contribuir para criar um clima de instabilidade indesejável antes do aumento de capital.

Em suma, as alterações estatutárias acima referidas constituem uma base sólida para uma transição ordenada na liderança do BES, em conformidade com as preocupações manifestadas por V.Exa. aquando da nossa reunião de 31 de março último, e criam as condições necessárias para restaurar plenamente a confiança na instituição.

Estas mudanças estruturais a nível de governo do BES estão, aliás, já implícitas no comunicado que V.Exa. dirigiu aos colaboradores da instituição, conforme tornado público.

Estou certo que, na próxima Assembleia Geral, os acionistas saberão aprovar as alterações estatutárias necessárias para a implementação de um modelo de governo que garanta, inequivocamente, uma gestão sã e prudente do BES, respeitando os princípios oportunamente transmitidos pelo Banco de Portugal.

Tendo V.Exa. feito referência ao Senhor Xavier Musca na sua última carta, coloco-o em cópia.

Para o senhor governador


Carlos da Silva Costa

C/c. Sr. Xavier Musca



Banco de Portugal

EUROSISTEMA

GOVERNADOR

Nº GOV/2014/0261

Lisboa, 24 de junho de 2014

Exmo. Senhor Presidente do
Conselho de Administração da
Espírito Santo Financial Group, S.A.

Fui hoje por via do Dr. Ricardo Salgado,
Senhor Presidente,

Conforme divulgado ao mercado, o Banco Espírito Santo ("BES") recebeu, no passado dia 20 de Junho, da Espírito Santo Financial Group, S.A. ("ESFG"), acionista com uma participação de 25,1% do capital social, um pedido de convocatória de Assembleia Geral, a efetuar no dia 31 de Julho de 2014.

Entre os assuntos a submeter à consideração da referida Assembleia Geral, inclui-se uma proposta de alteração dos estatutos com vista à criação de um novo órgão estatutário, denominado Conselho Estratégico. Para a composição desse novo órgão estatutário, a ESFG avançou já com uma proposta de eleição dos Senhores Drs. Ricardo Espírito Santo Silva Salgado (Presidente), Dr. José Manuel Pinheiro Espírito Santo Silva, Dr. José Maria Espírito Santo Silva Ricciardi, Dr. Ricardo Abecassis Espírito Santo Silva e Dr. Pedro Mosqueira do Amaral, que entretanto apresentaram renúncia aos cargos que ocupam na administração do BES, mantendo-se em funções no BES até à data da Assembleia Geral. A ESFG propõe igualmente a eleição para o Conselho Estratégico do Senhor Dr. Patrick Monteiro de Barros, ao qual poderão acrescer outros membros que venham a ser propostos por acionistas qualificados. Encontra-se ainda proposta pela ESFG, para a Assembleia Geral, a designação de dois novos administradores executivos para o BES e um novo Presidente do Conselho de Administração do BES, bem como a designação do Senhor Dr. Amílcar Carlos Ferreira de Moraes Pires como Presidente da Comissão Executiva.

Fui hoje contactado pelo Senhor Xavier Musca, em representação do Crédit Agricole na sua qualidade de segundo acionista qualificado do BES, que me deu conta do desconforto sobre a forma como as propostas acima foram submetidas pela ESFG. Em concreto, fui informado que o Crédit Agricole não terá sido consultado quanto às propostas concretas dos membros a eleger para o Conselho Estratégico e a designar para o Conselho de Administração, sobretudo para a comissão executiva e para a presidência desta.

O Banco de Portugal considera, desde logo, que o novo órgão estatutário cuja criação vem proposta pela ESFG deve visar o reforço do modelo de governo interno do BES. Para efeitos da plena consecução desse objetivo, afigura-se essencial que esse órgão assegure uma adequada representação dos acionistas qualificados do BES. Enquanto principal acionista qualificado, a ESFG deve pugnar por que seja submetida à Assembleia Geral uma lista de membros a eleger para o Conselho Estratégico que represente adequada e equilibradamente os acionistas qualificados com vista à criação *ab initio* nesse novo órgão de uma cultura societária de representatividade abrangente.



Banco de Portugal

EUROSISTEMA

GOVERNADOR

Para ser plenamente conseguida a proposta de criação desse novo órgão estatutário em termos de governo interno, o Banco de Portugal recomenda a V.Exa. que promova urgentemente um consenso com os demais acionistas qualificados com vista à apresentação de uma lista de membros para o Conselho Estratégico para eleição na próxima Assembleia Geral.

De igual modo, relativamente às propostas de designação de membros para os órgãos de administração e de fiscalização do BES, considera o Banco de Portugal que estas não deveriam ser submetidas à Assembleia Geral sem que resultem de um consenso prévio e efetivo entre os acionistas qualificados do BES que assegure o cumprimento rigoroso dos requisitos de idoneidade e independência, sem prejuízo da respetiva avaliação que será feita pelo Banco de Portugal no momento e sede próprios.

Como tal, chamo a atenção de V.Exa. para o facto de a falta de um consenso acionista estável e alargado poder gerar um grave risco de instabilidade para o BES, pelo que recomendo mais uma vez a V.Exa. que alcance esse desiderato previamente à data da Assembleia Geral.

Com os melhores cumprimentos,

Carlos da Silva Costa

c.c. Presidente Conselho de Administração do BES
Presidente da Comissão Executiva do BES
Presidente da Mesa da Assembleia Geral do BES
Senhor Xavier Musca



Banco de Portugal

Exmo. Senhor Prof. Doutor Paulo de Pitta e Cunha
Banco Espírito Santo, SA - Mesa da Assembleia Geral
Avenida da Liberdade, 195
1250-142 LISBOA

REGISTADA COM AVISO DE RECEÇÃO

V/Referência	V/Comunicação	N/Referência	Processo	Data
		2114/14/DSPDR		2014/06/25

Assunto: Avaliação de idoneidade

Exmos. Senhores,

Conforme divulgado ao mercado, o Banco Espírito Santo ("BES") recebeu, no passado dia 20 de junho, da Espírito Santo Financial Group, S.A. ("ESFG"), acionista com uma participação de 25,1% do capital social, um pedido de convocatória de Assembleia Geral, a efetuar no dia 31 de julho de 2014.

Entre os assuntos a submeter à consideração da referida Assembleia Geral, inclui-se uma proposta de alteração dos estatutos com vista à criação de um novo órgão estatutário, denominado Conselho Estratégico. Para a composição desse novo órgão estatutário, a ESFG avançou já com uma proposta de eleição dos Senhores Drs. Ricardo Espírito Santo Silva Salgado (Presidente), Dr. José Manuel Pinheiro Espírito Santo Silva, Dr. José Maria Espírito Santo Silva Ricciardi, Dr. Ricardo Abecassis Espírito Santo Silva e Dr. Pedro Mosqueira do Amaral, que entretanto apresentaram renúncia aos cargos que ocupam na administração do BES, mantendo-se em funções no BES até à data da Assembleia Geral. A ESFG propõe igualmente a eleição para o Conselho Estratégico do Senhor Dr. Patrick Monteiro de Barros, ao qual poderão acrescer outros membros que venham a ser propostos por acionistas qualificados. Encontra-se ainda proposta pela ESFG, para a Assembleia Geral, a designação de dois novos administradores executivos para o BES e um novo Presidente do Conselho de Administração do BES, bem como a designação do Senhor Dr. Amílcar Carlos Ferreira de Moraes Pires como Presidente da Comissão Executiva.

Na sequência da proposta de designação de novos membros para o Conselho de Administração dessa instituição, vimos pela presente relembrar que deverão ser tidas em conta as orientações da EBA sobre a avaliação da aptidão dos membros do órgão de administração e fiscalização e de quem desempenha funções essenciais (EBA/GL/2012/06), nomeadamente os pontos relativos a: "avaliação da aptidão pelas

Banco de Portugal

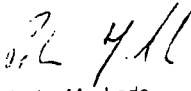
instituições de crédito", "políticas das instituições de crédito em matéria de aptidão" e "medidas corretivas por parte das instituições de crédito".

Relembramos ainda que, neste âmbito, deverá a instituição facultar ao supervisor o registo dos resultados da avaliação de aptidão por si efetuada aos membros designados, conforme resulta do disposto no anexo 1 das referidas orientações.

Com os melhores cumprimentos,

BANCO DE PORTUGAL
Por delegação


António Pedro Nunes
Diretor-Adjunto


Pedro Machado
Diretor-Adjunto



Re:

Carlos Silva Costa to: RICARDO E.S. SALGADO
(BES-Conselho de Administração)

(20-06-2014 13:35)

Cc: Pedro Duarte Neves, Luis Costa Ferreira, Pedro Miguel
Machado

Senhor Presidente da Comissão Executiva do BES,
Prezado Dr. Ricardo Salgado,

Tomei boa nota do email que teve a gentileza de me remeter. Como já tive oportunidade de lhe referir, o Banco de Portugal não está em condições de validar um nome proposto, por um accionista de referência, para a presidência da comissão executiva, sem avaliar o preenchimento dos requisitos de idoneidade.

O Banco de Portugal espera, como tal, que o candidato proposto para a presidência da comissão executiva o seja nos termos estatutariamente previstos - no caso do BES, essa escolha, tal como a dos restantes membros da comissão executiva, compete ao conselho de administração.

Essa comunicação não pode, porém, levar implícita que a proposta de um determinada candidato terá supostamente merecido o acordo prévio do Banco de Portugal. Reitero que o Banco de Portugal avaliará a idoneidade dos membros dos órgãos sociais depois de estatutariamente escolhidos e designados, sendo que, tal como tive oportunidade de sublinhar ontem, cada candidato deverá avaliar individualmente se preenche indubitavelmente os requisitos estabelecidos na lei para a avaliação da idoneidade e deverá ponderar os riscos de poder vir a ter uma decisão negativa neste domínio.

Informo-o ainda que o Banco de Portugal teve hoje oportunidade de confirmar com a CMVM que, na comunicação ao mercado, não será necessária a indicação do futuro presidente da comissão executiva.

Com os mais respeitosos cumprimentos

Carlos Costa

Carlos da Silva Costa
Governador | Governor

BANCO DE PORTUGAL

Rua do Comércio, 148 | 1100-150 Lisboa
T +351 213215435
F +351 213215407
ccosta@bportugal.pt | www.bportugal.pt

RICARDO E.S. SALGADO (BES-Conselho de Administração)

20-06-2014 12:27:24

From: RICARDO E.S. SALGADO (BES-Conselho de Administração) <ress@bes.pt>
To: "Carlos.Silva.Costa@bportugal.pt" <Carlos.Silva.Costa@bportugal.pt>
Cc: "albaptista@bportugal.pt" <albaptista@bportugal.pt>
Date: { 20-06-2014 12:27 }
Subject:

Exmo. Senhor Governador

Mais uma vez venho pedir-lhe com urgência a autorização para darmos a indicação do Amílcar Moraes Pires como próximo CEO

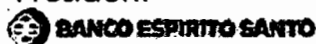
- A) Há bancos a suspender as linhas interbancárias. Estão em "hold" até ao esclarecimento total sobre o novo comando executivo
 - B) Os Advogados que apoiaram a transacção do Aumento de Capital estão a pedir esclarecimento e clarificação sobre o mesmo assunto
 - C) Investidores Institucionais importantes como o Black Rock, Capital e outros estão insistentemente a perguntar qual é a posição.
 - D) O João Moreira Rato manifesta grande preocupação sobre o potencial impacto no mercado
 - E) Desta forma, acredito ser essencial indicar ao mercado a proposta da ESFG para a Assembleia Geral de 31 de Julho, para nomeação do Amílcar Moraes Pires como CEO
- Com os melhores cumprimentos

Ricardo Salgado

RICARDO E. S. SALGADO

Presidente Executivo

President



Av. da Liberdade, 195-15º piso

1250-142 Lisboa

T: (+351) 213157300

email : ress@bes.pt

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, solicitamos que não faça qualquer uso do respectivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: A segurança da transmissão de informação por via electrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto susceptível de afectar a sua integridade.

CONFIDENTIALITY NOTICE: This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, you are kindly requested not to make any use whatsoever of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.

DISCLAIMER: The sender of this message can not ensure the security of its electronical transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.